

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 13 DE JULHO DE 1.984.

Fixa o subsídio e a Verba de Representação do Prefeito e o Subsídio e a representação do Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 32/84, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada no dia 13 de julho, APROVOU e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A remuneração do Prefeito compreendendo subsídio e a verba de representação, para vigorar até 31 de dezembro de 1988, será de 20 % da que couber ao Deputado Estadual, excluídas apenas a ajuda de custo anual e as sessões extraordinárias.

Parágrafo Único - A remuneração de que trata o caput' deste artigo corresponderá a 2/3 de subsídio e 1/3 de representação.

Art. 2º - A Remuneração do Vice-Prefeito, compreendendo 2/3 de subsídio e 1/3 de representação, corresponderá no seu total, a 50% do que perceber o Prefeito a qualquer título.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 1.984.

Sereno Pereira da Silva
(PRESIDENTE)

(1º SECRETÁRIO.)

(2º SECRETÁRIO.)

José Carneiro dos Santos
José Basílio